

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

**REQUERIMENTO Nº 794 /2019**  
(Do Sr. Julio Cesar Ribeiro)

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.

Senhor Presidente,

Nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, requiero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Idosos.

Para o cumprimento dos atos necessários para o registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

14 MAR. 2019

Sala das Sessões, em de de 2019.

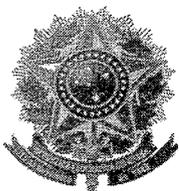
**DEPUTADO JULIO CESAR RIBEIRO**  
**Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**  
**(PRB/DF)**

Câmara dos Deputados Anexo III, PAV. SUP. , ALA "B" - Gabinete 471 - 70160-900  
Brasília-DF

Tel. (61) 3215-5471 - Fax (61) 3215-2471 E-mail:  
dep.juliocesarribeiro@camara.leg.br



\* C D 1 9 2 5 5 4 8 8 9 \*

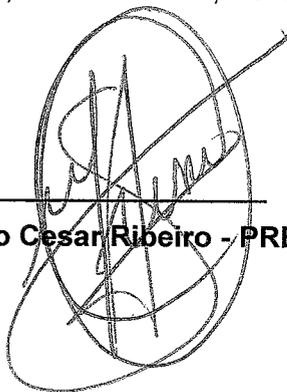


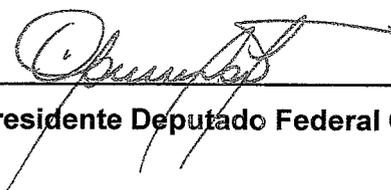
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

## Ata de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos

Às oito horas e trinta minutos do dia 12 de março de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Liderança do Partido Republicano Brasileiro, Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a lista de presença em anexo para constituir a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS associação suprapartidária constituída por representantes e membros do Congresso Nacional, com a finalidade de atuar na proteção e direito da pessoa idosa, discutir assuntos ou proposições voltadas ao idoso, acompanhar os planos e programas governamentais. Apresentado o Plano de Ação da Frente Parlamentar e seu respectivo calendário de atividades, representantes, passaram a expor as suas expectativas e preocupações com o futuro da pessoa idosa no Brasil. Em seguida, o Estatuto foi aprovado, por unanimidade, sendo declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS. Posteriormente, passou-se à composição diretiva da FRENTE. Assumiu a Presidência da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS IDOSOS o Deputado Julio Cesar Ribeiro – PRB/DF, a Vice-Presidência o Deputado Ossesio José da Silva – PRB/PE. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS encaminhará esta Ata, o Estatuto, o requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às 10 horas encerrou-se a reunião, ao tempo em que eu, Deputado Julio Cesar Ribeiro, Presidente da FRENTE, lavrei a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada por mim e pelo Vice-Presidente.

  
✓ **Presidente Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF**

  
**Vice-presidente Deputado Federal Ossesio da Silva – PRB/PE**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

## ESTATUTO

### I – DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

**Art. 1º.** A **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos** é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.

**Art. 2º.** A **Frente** tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecida a legislação vigente.

### II - DOS OBJETIVOS

**Art. 3º.** São objetivos da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**.

I – Acompanhar e propor matérias relativas aos direitos dos idosos, inclusive concernentes a participação política, social, econômica e a cidadania.

II – Promover políticas públicas relativas à defesa do idoso.

III – Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;

IV – Estimular a assistência ao idoso;

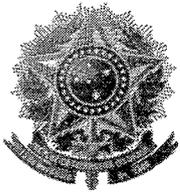
V – Acompanhar, propor e analisar projetos que garantam a promoção e defesa dos direitos dos idosos;

VI – Fortalecer as redes de proteção ao idoso;

VII – Ampliar as oportunidades para aprendizado da pessoa idosa e seu acesso à cultura;

VIII– Ampliação de oportunidade para aprendizagem e educação continuada da pessoa idosa e seu acesso à cultura;

IX – Incentivar o apoio da família e à convivência comunitária e intergeracional;

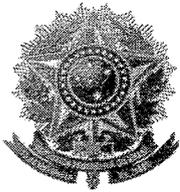


- X – Promover as políticas de saúde, promoção de qualidade de vida, prevenção de doenças e de acidentes relativos aos idosos;
- XI – Incentivar a criação de programas de atividades físicas e lazer para idosos;
- XII – Articular intra e intersetorial para assegurar atenção integral às pessoas idosas e às suas famílias;
- XIII – Estimular as matérias relativas à atividade de Cuidador;
- XIV – Desenvolver e implementar a Política Nacional do Cuidado e matérias relacionadas a atividades de cuidador;
- XV – Receber, avaliar e investigar as denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos dos idosos;
- XVI – Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no sentido de eliminar a discriminação contra idosos;
- XVII – Realizar encontros, simpósios e seminário, debates e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas necessárias à inclusão do idoso no mercado de trabalho;
- XVIII – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações de governo e as entidades da sociedade civil;
- XIX – Promover a divulgação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos no âmbito do parlamento e junto a sociedade;
- XX – Acompanhar e aperfeiçoar o Estatuto do Idoso e a legislação que trata da Defesa do Idoso no Brasil, acompanhando as ideias e as experiências bem-sucedidas nessa área;

### III – DOS MEMBROS

**Art. 4º.** A **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos** é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- I – São membros da presente **Frente** os Deputados Federais signatários do termo de adesão;
- II – São colaboradores da **Frente** líderes federais, estaduais e municipais dos movimentos de defesa do idoso, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da **Frente**, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados a defesa do idoso;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

**Art. 5º - São direitos dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.**

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Frente**;
- II – Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da **Frente**;
- III - Votar nas Assembleias Gerais.

**Art. 6º. São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.**

- I - Cumprir as disposições estatutárias;
- II - Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar**, evitando as deturpações destes;
- IV - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

#### **IV - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE**

**Art. 7º. Compõem a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.**

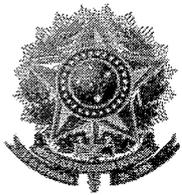
I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da **Frente Parlamentar**, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;

II – Conselho Executivo, formado por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário-Geral;

III – Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da **Frente**.

**Parágrafo único.** A qualquer tempo poderá ser incluído membro na **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**, conforme previsão regimental.



## V. DAS COMPETÊNCIAS

### Seção I

**Art. 8º.** Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**;

II – Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

III – Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;

IV – Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da **Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Idosos**.

**Parágrafo único.** Qualquer membro da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos** poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

**Art. 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

**Art. 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da **Frente** e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

**Art. 11.** O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

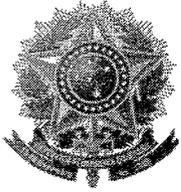
### Seção II

**Art. 12.** Compete ao Conselho Executivo:

I – Programar as reuniões e eventos da **Frente Parlamentar**;

II – Organizar e publicar a pauta das reuniões;

III – Nomear representantes para participar de eventos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro - PRB/DF

**IV** – Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;

**V** – Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

### Seção III

**Art. 13.** Compete ao Conselho Consultivo:

**I** – Participar dos eventos da **Frente Parlamentar**, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;

**II** – Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre o tema.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 14.** A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**.

**Art. 15.** Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

**Art. 16.** Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos**.

Brasília, em 12 de março de 2019.

×

\_\_\_\_\_  
Deputado Federal Julio Cesar Ribeiro – PRB/DF

Presidente



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2013)

**Proposição:** REQ 0794/2019  
**Autor da Proposição:** JULIO CESAR RIBEIRO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 14/03/2019  
**Ementa:** Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	198
Não Conferem	006
Fora do Exercício	000
Repetidas	065
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	269

### Confirmadas

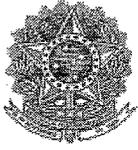
1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
7	ALAN RICK	DEM	AC
8	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
9	ALÊ SILVA	PSL	MG
10	ALEX MANENTE	PPS	SP
11	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
12	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
13	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	AMARO NETO	PRB	ES
16	ANDRÉ ABDON	PP	AP
17	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
18	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
19	AROLDI MARTINS	PRB	PR
20	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
21	BACELAR	PODE	BA
22	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
23	BIA CAVASSA	PSDB	MS
24	BIBO NUNES	PSL	RS

25	BILAC PINTO	DEM	MG
26	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
27	BOCA ABERTA	PROS	PR
28	BOSCO COSTA	PR	SE
29	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
30	CACÁ LEÃO	PP	BA
31	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
32	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
33	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
34	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
35	CARLOS GOMES	PRB	RS
36	CARLOS JORDY	PSL	RJ
37	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
38	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
39	CELSO MALDANER	MDB	SC
40	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
41	CELSO SABINO	PSDB	PA
42	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
43	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
44	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
45	CLEBER VERDE	PRB	MA
46	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
47	CORONEL TADEU	PSL	SP
48	CRISTIANO VALE	PR	PA
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
52	DAVID SOARES	DEM	SP
53	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
54	DELEGADO PABLO	PSL	AM
55	DIEGO GARCIA	PODE	PR
56	DR. FREDERICO	PATRI	MG
57	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
58	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
59	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARI	AC
60	DULCE MIRANDA	MDB	TO
61	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
62	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
63	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
64	ELIAS VAZ	PSB	GO
65	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
66	ENIO VERRI	PT	PR
67	EROS BIONDINI	PROS	MG
68	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
69	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
70	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
71	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
72	FAUSTO PINATO	PP	SP
73	FELIPE CARRERAS	PSB	PE

74	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
77	FLORDELIS	PSD	RJ
78	FRANCISCO JR.	PSD	GO
79	FRED COSTA	PATRI	MG
80	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
81	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
82	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
83	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
84	GIL CUTRIM	PDT	MA
85	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
87	GIOVANI FELTES	MDB	RS
88	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
89	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
90	HEITOR FREIRE	PSL	CE
91	HELDER SALOMÃO	PT	ES
92	HÉLIO COSTA	PRB	SC
93	HÉLIO LEITE	DEM	PA
94	HELIO LOPES	PSL	RJ
95	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
96	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
97	HILDO ROCHA	MDB	MA
98	IGOR KANNÁRIO	PHS	BA
99	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
100	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JÉSSICA SALES	MDB	AC
103	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
104	JHC	PSB	AL
105	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
106	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
107	JORGE BRAZ	PRB	RJ
108	JORGE SOLLA	PT	BA
109	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
110	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
111	JOSÉ NELTO	PODE	GO
112	JUAREZ COSTA	MDB	MT
113	JULIAN LEMOS	PSL	PB
114	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
115	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
116	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
117	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
118	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
119	LÉO MORAES	PODE	RO
120	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
121	LINCOLN PORTELA	PR	MG
122	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ

123	LUIS MIRANDA	DEM	DF
124	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
125	LUIZ LIMA	PSL	RJ
126	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
127	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
128	MANUEL MARCOS	PRB	AC
129	MARA ROCHA	PSDB	AC
130	MARCELO CALERO	PPS	RJ
131	MARCELO NILO	PSB	BA
132	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
133	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
134	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
135	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
136	MARCON	PT	RS
137	MARIA ROSAS	PRB	SP
138	MILTON VIEIRA	PRB	SP
139	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
140	NILTO TATTO	PT	SP
141	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
142	OSIRES DAMASO	PSC	TO
143	PASTOR EURICO	PATRI	PE
144	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
145	PATRUS ANANIAS	PT	MG
146	PAULA BELMONTE	PPS	DF
147	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
148	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
149	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
150	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
151	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
152	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
153	PEDRO LUPION	DEM	PR
154	PEDRO PAULO	DEM	RJ
155	PEDRO UCZAI	PT	SC
156	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
157	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
158	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
159	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
160	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
161	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
162	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
163	RAUL HENRY	MDB	PE
164	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
165	RICARDO GUIDI	PSD	SC
166	RICARDO IZAR	PP	SP
167	ROBERTO ALVES	PRB	SP
168	RODRIGO COELHO	PSB	SC
169	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
170	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
171	ROSE MODESTO	PSDB	MS

172 RUI FALCÃO	PT	SP
173 SANTINI	PTB	RS
174 SCHIAVINATO	PP	PR
175 SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
176 SERGIO SOUZA	MDB	PR
177 SERGIO TOLEDO	PR	AL
178 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
179 SEVERINO PESSOA	PRB	AL
180 SHÉRIDAN	PSDB	RR
181 SILAS CÂMARA	PRB	AM
182 SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
183 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
184 TIRIRICA	PR	SP
185 UBIRATAN SANDERSON	PSL	RS
186 ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
187 VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
188 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
189 VAVÁ MARTINS	PRB	PA
190 VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
191 WILSON DA FETAEMG	PSB	MG
192 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
193 VINICIUS FARAH	MDB	RJ
194 VINICIUS POIT	NOVO	SP
195 WALTER ALVES	MDB	RN
196 WELITON PRADO	PROS	MG
197 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
198 ZÉ VITOR	PMN	MG



Câmara dos Deputados

## REQ 794/2019

**Autor:** Julio Cesar Ribeiro

**Data da  
Apresentação:** 14/03/2019

**Ementa:** Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos.

**Forma de  
Apreciação:**

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:**

**Em** 22/03/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

\*7ACF8AFB42\*